PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 810/17

Considerando que:

À luz do que dispõe a Constituição Federativa do Brasil, é de fundamental observância toda e qualquer iniciativa que priorize a defesa em prol do público infanto juvenil.

Ao mencionarmos a tutela dessa parcela tão frágil da sociedade, é importante afirmar que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, além de outras garantias, o direito à vida e à saúde, colocando-os a salvo de qualquer tipo de vulnerabilidade.

Nesse cenário e em consonância com a Lei Federal nº 13.002/2014, torna-se de extrema importância a realização de campanhas educativas de conscientização que promovam o alerta sobre possíveis alterações no frênulo da língua, logo nos primeiros dias de vida do recém-nascido, fomentando a realização desse exame nas redes públicas e particulares de saúde, através do popular exame "teste da linguinha"

Esse procedimento é realizado no recém-nascido para diagnosticar, de forma precoce, a existência de alteração ocorrida no frênulo-membrana, que é responsável por ligar a língua à parte superior da boca, chamada de "freio". A alteração pode ocasionar consequências sérias, quais sejam: língua presa, problemas de sucção na amamentação (ocasionando um ciclo de alimentação ineficiente e estressante), além de prejudicar a mastigação.

Diante desse cenário, cabe ressaltar a importância da realização de campanhas em âmbito municipal, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município, através de cartilhas, folhetos, palestras com profissionais da área de fonoaudiologia ou outros profissionais de saúde devidamente capacitados, encontros, divulgação na mídia impressa e falada, sobre a realização do "teste da linguinha" nos bebês.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a promoção da campanha de conscientização sobre a avaliação do Frênulo da Língua dos Bebês, o chamado "teste da linguinha", no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2017.

BALBINO CARVALHO - SABÁ